



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23489.000075/2021-93

Interessado: CGP-TAB

ANEXO IV - RETIFICAÇÃO

Critérios de seleção para servidores técnico-administrativos e docentes

ITEM	CRITÉRIO PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	CLASSE DE SERVIDOR	CURSO	Cálculo	PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1	TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo.	TAE DOCENTE	Mestrado	TM=0	0,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa.
				$0 < TM \leq 6$ meses	2,5	
				$6 \text{ meses} < TM \leq 12$ meses	5,0	
				$12 \text{ meses} < TM \leq 18$ meses	10,0	
				$18 \text{ meses} < TM \leq 24$ meses	20,0	
				$24 \text{ meses} < TM \leq 30$ meses	30,0	
2	TM - tempo de matrícula em programa de pós-graduação para o qual está concorrendo.	TAE DOCENTE	Doutorado	TM=0	0,0	Declaração da instituição, cópia do edital, histórico escolar emitidos pela instituição promotora do programa.
				$0 < TM \leq 6$ meses	2,5	
				$6 \text{ meses} < TM \leq 12$ meses	5,0	
				$12 \text{ meses} < TM \leq 18$ meses	7,5	
				$18 \text{ meses} < TM \leq 24$ meses	10,0	
				$24 \text{ meses} < TM \leq 30$ meses	15,0	
				$30 \text{ meses} < TM \leq 36$ meses	20,0	
				$36 \text{ meses} < TM \leq 42$ meses	25,0	
				$42 \text{ meses} < TM \leq 48$ meses	30,0	
				$48 \text{ meses} < TM \leq 60$ meses	40,0	

3	TEE - tempo de efetivo exercício no atual cargo no quadro permanente do IFCE	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	TEE=(Nº de dias X 0,006) *	até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor.																														
4	TAI - tempo em afastamento integral em período anterior para realizar mestrado, doutorado ou pós-doutorado	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	<table border="1"> <tr><td>TAI=0 (nunca se afastou)</td><td>70,0</td></tr> <tr><td>0 < TAI ≤ 6 meses</td><td>65,0</td></tr> <tr><td>6 meses < TAI ≤ 12 meses</td><td>60,0</td></tr> <tr><td>12 meses < TAI ≤ 18 meses</td><td>55,0</td></tr> <tr><td>18 meses < TAI ≤ 24 meses</td><td>50,0</td></tr> <tr><td>24 meses < TAI ≤ 30 meses</td><td>45,0</td></tr> <tr><td>30 meses < TAI ≤ 36 meses</td><td>40,0</td></tr> <tr><td>36 meses < TAI ≤ 42 meses</td><td>35,0</td></tr> <tr><td>42 meses < TAI ≤ 48 meses</td><td>30,0</td></tr> <tr><td>48 meses < TAI ≤ 54 meses</td><td>25,0</td></tr> <tr><td>54 meses < TAI ≤ 60 meses</td><td>20,0</td></tr> <tr><td>60 meses < TAI ≤ 66 meses</td><td>15,0</td></tr> <tr><td>66 meses < TAI ≤ 72 meses</td><td>10,0</td></tr> <tr><td>72 meses < TAI ≤ 78 meses</td><td>5,0</td></tr> <tr><td>TAI > 78 meses</td><td>0</td></tr> </table>	TAI=0 (nunca se afastou)	70,0	0 < TAI ≤ 6 meses	65,0	6 meses < TAI ≤ 12 meses	60,0	12 meses < TAI ≤ 18 meses	55,0	18 meses < TAI ≤ 24 meses	50,0	24 meses < TAI ≤ 30 meses	45,0	30 meses < TAI ≤ 36 meses	40,0	36 meses < TAI ≤ 42 meses	35,0	42 meses < TAI ≤ 48 meses	30,0	48 meses < TAI ≤ 54 meses	25,0	54 meses < TAI ≤ 60 meses	20,0	60 meses < TAI ≤ 66 meses	15,0	66 meses < TAI ≤ 72 meses	10,0	72 meses < TAI ≤ 78 meses	5,0	TAI > 78 meses	0		Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor
TAI=0 (nunca se afastou)	70,0																																			
0 < TAI ≤ 6 meses	65,0																																			
6 meses < TAI ≤ 12 meses	60,0																																			
12 meses < TAI ≤ 18 meses	55,0																																			
18 meses < TAI ≤ 24 meses	50,0																																			
24 meses < TAI ≤ 30 meses	45,0																																			
30 meses < TAI ≤ 36 meses	40,0																																			
36 meses < TAI ≤ 42 meses	35,0																																			
42 meses < TAI ≤ 48 meses	30,0																																			
48 meses < TAI ≤ 54 meses	25,0																																			
54 meses < TAI ≤ 60 meses	20,0																																			
60 meses < TAI ≤ 66 meses	15,0																																			
66 meses < TAI ≤ 72 meses	10,0																																			
72 meses < TAI ≤ 78 meses	5,0																																			
TAI > 78 meses	0																																			
5	ADST – Avaliação de desempenho de servidor de técnico-administrativo	TAE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	ADST = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor técnico-administrativo para efeito de progressão.	até 24,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor.																														
6	ADSD – Avaliação de desempenho de servidor de docente	DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	ADSD = Pontuação obtida na última avaliação de desempenho de servidor docente para efeito de progressão.	até 50,0	Declaração emitida pelo núcleo de gestão de pessoas da unidade administrativa de lotação do servidor.																														

7	Atuação em comissões, comitês, conselhos, contratos, convênios etc	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	Conforme Tabela 1	até 25,0	-
8	APCTCA – Avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos últimos 04 (quatro) anos	TAE DOCENTE	Mestrado Doutorado Pós-doutorado	Conforme Tabela 2	até 50,0	-

TABELA 1 – Valores para Cálculo da atuação em atividades de gestão, comissões, comitês, conselhos, convênios, contratos e cargos.

ATIVIDADE	Pontuação por item	Pontuação máxima por item
7.1. Presidência de conselho, comitê ou comissão institucional	2,0 pontos por presidência	20,0
7.2. Atuação como membro, secretário ou congêneres de conselho, comitê ou comissão institucional	1,0 pontos por atuação	10,0
7.3. Coordenação de contratos, convênio ou congêneres	2,0 pontos por coordenação	20,0
7.4. Fiscalização de contratos, convênios ou congêneres	1,0 pontos por fiscalização	10,0

TABELA 2 – Valores para Quadro para cálculo da avaliação de produção científica, tecnológica, cultural e artística nos 04 (quatro) últimos anos.

	Pontuação por Item	Pontuação Máxima por item
8.1. Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis A1, A2 ou B1	$5 \times (NA1 \times 1 + NA2 \times 0,85 + NB1 \times 0,70)$ Em que NA1, NA2 e NB1 representam a quantidade de artigos Qualis A1, A2, B1, respectivamente, publicados em periódicos nacionais ou internacionais na área de conhecimento indicada pelo solicitante.	20,0
8.2. Artigo em periódico indexado pela CAPES com Qualis B2, B3, B4, B5 ou C	$5 \times (NB2 \times 0,55 + NB3 \times 0,40 + NB4 \times 0,25 + NB5 \times 0,1 + NC \times 0,05)$ Em que NB2, NB3, NB4, NB5 e NC representam a quantidade de artigos Qualis B2, B3, B4, B5 e C respectivamente, publicados em periódicos nacionais/internacionais na área de conhecimento indicada pelo solicitante.	20,0
8.3. Artigo em periódico não indexado pela CAPES	0,5 ponto por artigo	5,0

8.4. Autor de livro publicado com ISBN	5,0 pontos por livro	25,0
8.5. Autor de capítulo de livro publicado com ISBN	2,0 pontos por capítulo	10,0
8.6. Apresentação de trabalho em eventos (completos)	1,0 ponto por apresentação	10,0
8.7. Apresentação de trabalho em eventos (resumos expandidos e resumos simples)	0,5 por apresentação	5,0
8.8. Coordenação de projeto/programa* com fomento externo (pesquisa ou extensão). Registrado nas plataformas NL e/ou SIGPROEXT	5,0 pontos por projeto/programa (concluído ou em andamento)	25,0
8.9. Coordenação de projeto/programa com fomento institucional (pesquisa ou extensão). Registrado nas plataformas NL e/ou SIGPROEXT	3,0 pontos por projeto/programa (concluído ou em andamento)	15,0
8.10. Atuação em projeto/programa (pesquisa ou extensão)	1,0 ponto por projeto (concluído ou em andamento)	5,0
8.11. Organização de evento científico/tecnológico/ extensão/extensão tecnológica/social (somente coordenação de evento)	4,0 pontos por evento	20,0
8.12. Orientações de Doutorado (concluídas)	4,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.13. Orientações de Mestrado (concluídas)	3,0 pontos por orientação concluída	18,0
8.14. Orientações TCC de Especialização (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.15. Orientações de TCC de ensino médio, técnico ou graduação (concluídas)	2,0 pontos por orientação concluída	20,0
8.16. Orientações* de iniciação científica (ICs), tecnológica (IT), à docência (ID) e alunos voluntários em pesquisa cadastrados na PRPI (PEVPI) e iniciação científica Jr. Orientações de outra natureza: pós-doutorado, desenvolvimento científico regional, desenvolvimento tecnológico industrial, inovação tecnológica industrial, extensão e apoio técnico (Pós-Doc, DCR, DTI, ITI, EXP, ATP) (concluídas)	2,0 pontos por orientação (concluída)	20,0
8.17. Patentes depositadas com número do registro	5,0 pontos por patente	25
8.18. Registro de softwares/cultivares protegidos com número do processo	5,0 pontos por registro	25
8.19. Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia, Traduções, prefácios e posfácios com registro autoral.	5,0 pontos por apresentação	25



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fernandes Ribeiro, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 15/02/2021, às 14:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ritacy de Azevedo Teles, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/02/2021, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Duarte de Castro, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 15/02/2021, às 16:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cicero Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/02/2021, às 19:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2390463** e o código CRC **80E0B52B**.
